



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

DECRETO Nº 054,

DE 27 DE JULHO DE 2015.

**FIXA VALOR DE PERCURSOS PARA
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO.**

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 071, de 25 de março de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estipulado o valor de R\$ 330,00 (Trezentos e vinte e seis reais) a ser pago por viagem de ida e a saindo do centro de Coronel Pilar, pela rota do sol, à Faculdade de Integração do Conesul – FISUL, no município de Garibaldi, ao Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, Uniasselvi – Centro Universitário Leonardo da Vinci e à Universidade de Caxias do Sul – CARVI, no município de Bento Gonçalves.

Art. 2º. Fica estipulado o valor de R\$ 287,00 (Duzentos e oitenta e sete reais) a ser pago por viagem de ida e a volta, saindo do centro de Coronel Pilar, pela Rota do Sol, ao Campus 8 – UCS, à FETEC – Instituto TEC Brasil de Educação e Tecnologia, à Universidade de Caxias do Sul – UCS e ao SENAI – Mecatrônica, no município de Caxias do Sul.

Art. 3º. Fica estipulado o valor de R\$ 255,00 (Duzentos e cinquenta e cinco reais), a ser pago por viagem de ida e a volta, saindo do centro de Coronel Pilar à cidade de Caxias do Sul, destino à Universidade de Caxias do Sul – UCS, diurno.

Art. 4º. Os valores estipulados no presente Decreto será base de cálculo para o convênio firmado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS
VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2015.

LOURENÇO DELAI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Márcia Scudella
Secretária Municipal de Administração e Fazenda